



TERMO DE DECISÃO E DILIGÊNCIA DO PREGOEIRO – Nº 04

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva e corretiva), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

LICITANTE DILIGENCIADA: GAUD SOLUÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA
(Participante 984223)

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, **Rodrigo Formolo**, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento ao princípio do formalismo moderado, da celeridade e com fulcro no Art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizou **DILIGÊNCIA** formal em sessão pública para saneamento de falha operacional no campo de anexos da proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

1. DO HISTÓRICO E DA CONSTATAÇÃO DOS FATOS

Às 15h00min, conforme agendamento prévio, a sessão pública do certame foi retomada. O Pregoeiro informou que a equipe técnica realizou a análise pormenorizada de todos os documentos apresentados no prazo de 2 (duas) horas concedido no dia anterior.

Restou constatado que:

- A)** Toda a documentação de habilitação da empresa **GAUD SOLUÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA** foi analisada e considerada em **total conformidade** com as exigências editalícias.
- B)** Identificou-se uma falha puramente operacional e formal no momento do carregamento da Proposta Final no sistema. A licitante anexou, por equívoco, arquivos repetidos relativos à habilitação no campo destinado à proposta.

Considerando que a referida proposta de preços readequada já havia sido apresentada e validada pela Administração em etapas imediatamente anteriores do certame (Diligência nº 03), o documento já se encontrava pronto, configurando a falha como vício formal sanável e de natureza estritamente sistêmica.

2. DOS ATOS PRATICADOS EM CHAT E DA INTERAÇÃO COM A LICITANTE

Buscando a regularização do prontuário eletrônico do certame, o Pregoeiro acionou a licitante em chat às 15h00min. Após o preposto da empresa manifestar-se às 15h14min, foram prestados os esclarecimentos técnicos necessários, pontuando que o documento cobrado era idêntico ao já validado, fazendo-se necessária sua reinserção apenas no comando específico do sistema ("Documento de Proposta Final").



Alinhadas as condições operacionais, o sistema foi parametrizado pelo Pregoeiro, abrindo-se a janela de tempo regulamentar para a coleta do anexo das **15h27min às 15h37min** do mesmo dia.

3. DO RECEBIMENTO DO DOCUMENTO E DA CONCLUSÃO DA DILIGÊNCIA

Às 15h28min, a empresa **GAUD SOLUÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA** efetuou com sucesso a inserção do arquivo de Proposta Final readequada.

Decorrido o prazo e realizada a análise imediata do documento, constatou-se o perfeito saneamento do vício formal. Diante da regularidade documental e da escoreita composição de preços, o Pregoeiro proferiu as seguintes deliberações às 15h37min:

- Declarou a empresa **GAUD SOLUÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA HABILITADA** e vencedora provisória do certame;
- Abriu formalmente em sistema a fase de manifestação de intenção de recurso, fixando o prazo final para registro motivado até o dia **25/05/2026, às 08h59min**;
- Determinou a suspensão da sessão pública, agendando o retorno para o dia **25/05/2026, às 09h00min**, oportunidade em que será dado o comando de abertura dos recursos em sistema, haja vista a intenção já manifestada previamente pela Participante 2986.

Nada mais havendo a constar, lavra-se o presente Termo de Diligência nº 04, que integra os autos para os devidos fins de direito e segue assinado eletronicamente pelo Pregoeiro.

Santana de Parnaíba, 22 de maio de 2026.

RODRIGO FORMOLO
Pregoeiro